



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº- 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processos Administrativos n.º 042/2017/SEMAB; 045/2017/SEMAD; 051/2017/SEMSA; 065/2017/SEMCULT; 074/2017/SEMA; 090/2017/SEMED; 0190/2017/SEMDES; 0112/2017/SEURBI, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial 019/2017/PMO, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB; Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD; Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA; Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei n.º. 10.520.
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado. Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 14 de Novembro de 2017.



Ana Paula Nunes de Siqueira
Controle Interno